



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

M. n.º
Folhas
8

EXERCÍCIO

NÚMERO DO PROTOCOLO

4719/2017

PROCESSO: 004719 / 2017

INTERESSADO: SERTAVEL-COM. DE MOTOS E ACESSORIOS LT

DATA: 22/08/2017 09:50

DOCUMENTO:

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO:

RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 036/2017. PROCESSO

ADMINISTRATIVO N 4401/2017

ORIGEM: PROTOCOLO - GERAL

ORGÃO

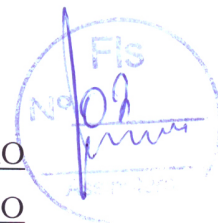
FOLHA Nº

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

PROCESSO Nº 4719/2017

IMPUGNANTE: SERTAVEL COM. MOTOS E ACESS. LTDA - CNPJ Nº 00.263.142/0001-41

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO REFERENTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO.



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO
DO TOCANTINS.

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gurupi – To
Sala de Comissão de Licitação
Pregão Presencial n. 036/2017

Assunto: RECURSO DE IMPUGNACAO AO EDITAL DE LICITACAO -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 4401/2017.

Eméritos Membros Julgadores,

SERTAVEL COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA., pessoa jurídica, empresa do ramo de concessionária de motos e serviços, e já devidamente qualificada no processo licitatório; vêm a digna presença de Vossa Excelência, **apresentar tempestivamente RECURSO DE IMPUGNACAO aos Termos do Edital de Licitação**, para adequação do Edital relativo ao bem descrito, Lei n.º 10.520/2002 c/c a Lei 8.666/93, pelas razões a seguir elencadas:

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO BEM OBJETO DA LICITAÇÃO:

A impugnação relativa a recurso administrativo, relativo a adequação do bem objeto da licitação, está devidamente tempestivo, uma vez que foram efetivadas no prazo determinado no item 19 e 19.1 (parte final), nos dois dias úteis que antecedem ao pregão presencial previsto para o dia 25/08/2017, sendo que vence em 22/08/2017 respectivamente, portanto, legalmente.

DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE:

1- Conforme previsto no ANEXO1, item 5, do Edital n. 036/2017, relativo ao processo administrativo n. 4401/2017, previsto para o dia 25/08/2017, previu e descreveu o bem objeto da licitação, na forma abaixo demonstrada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4401/2017

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

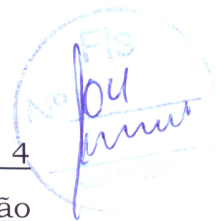
DEMANDANTE Prefeitura Municipal de Gurupi, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Responsável: Keila Iwasse Evangelista Telefone: (63) 3315-0025

(...)

[assinatura]

5. DO DETALHAMENTO DO OBJETO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO UNID QTD - 05 Motocicleta Zero Quilômetro, fabricação nacional, na cor branca/ vermelha/preta, no mínimo 125 cilindradas, ano mínimo 2.017, sistema de



partida elétrica, motor OHC, monocilíndrico, 4
tempos, arrefecido a ar, alimentação injeção
eletrônica, freios dianteiros e traseiros a
tambor, câmbio de 05 marchas, combustível:
gasolina, **chassi do tipo Monobloco,**
tanque com capacidade mínima de 12 litros,
com todos os acessórios mínimos obrigatórios,
com assistência técnica no Estado do
Tocantins, conforme legislação em vigor,
garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de
quilometragem, todos os equipamentos de
segurança exigidos pelo CONTRAN. UNID 01.

Conforme constam do ANEXO 01, do EDITAL N. 036/2017, as motos ali definidas com aquelas características não correspondem ao CHASSI DO TIPO MONOBLOCO, nem das motos HONDA nem da CONCORRENTE, devendo, portanto, SEREM ADEQUADAS, COM O FIM DE NÃO PRIVILEGIAR NENHUMA DAS CONCORRENTES, em detrimento da outra, tratando de forma igual todas as postulantes a participar do Pregão Presencial.

DOS PEDIDOS REQUER:

Seja recebido a presente RECURSO DE IMPUGNACAO AO EDITAL N. 036/2017 relativo ao processo administrativo n. 4401/2017, para determinar a adequação da especificação das motos constantes do ANEXO 1, ÍTEM 5, do EDITAL N. 036/2017, uma vez que as especificações apresentadas relativas as descrições das motos e seus componentes, não correspondem ao tipo de CHASSI MONOBLOCO, como ali determinado, devendo ser adequado, para que não cause NULIDADE ABSOLUTA, ou PRIORIZE VANTAGENS NA

P	Folhas
M	n.º
G	128

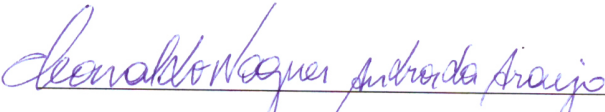


LICITACAO PARA AS EMPRESAS CONCORRENTES, devendo equipara para que todas possam concorrer em igual condições sem quaisquer restrições relativas ao bem objeto da licitação, pelos fatos e fundamentos já elencados nesta peça.

Por ser de direito e justo.

Requer deferimento.

Gurupi – To, 22 de agosto de 2017.


Sertavel Com. de Motos e Acess. Ltda.

Obs: Juntar copia do contrato social e CNPJ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

M	n.º	138
G		



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.263.142/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1994
NOME EMPRESARIAL SERTAVEL COMERCIO DE MOTOS E ACESSORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R C	NÚMERO 70	COMPLEMENTO QUADRA2 LOTE 01
CEP 77.423-020	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BAIRRO ENG. WALDIR LINS - CONTINUACAO	MUNICÍPIO GURUPI
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3312-2525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/08/2017** às **09:25:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2017

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
SERTAVEL COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA**

F5
07
[Handwritten signature]

Os abaixo assinados Sr. **GIVALDO ANDRADA ARAÚJO**, brasileiro, natural de Serra Talhada - PE, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 005.477.784-49, identidade n.º 559.660 SSP-PE, residente e domiciliado na Av. Osvaldo de Godoy de Lima, n.º 146, Bairro de Santos Dumont, Serra Talhada-PE, CEP 56912-260, e **ZISINA ANDRADA ARAÚJO**, brasileira, natural de Serra Talhada - PE, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 728.869.354-68, identidade n.º 4.060.687 SSP-PE, data nascimento 03/05/1971, residente e domiciliada na Av. Osvaldo de Godoy de Lima, n.º 146, Bairro de Santos Dumont, Serra Talhada - PE, CEP 56912-260; Únicos sócios da empresa SERTAVEL COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA, estabelecida à Rua C n.º 70, Quadra 2, Lote n.º Q1, Eng.º Waldir Lins, Gurupi, Estado do Tocantins, CEP: 77.423-020, sob o Nire 17200142903, por despacho em 24/10/1994, e primeira alteração sob o n.º 17270552, por despacho em 16/06/1995, e segunda alteração sob o n.º 17323492, por despacho em 08/07/1996, e terceira alteração sob o n.º 17467392, por despacho em 18/05/2004 e quarta alteração sob o n.º 17473431, por despacho em 16/03/2005 e quinta alteração sob o n.º 17522594, por despacho em 15/04/2010, e sexta alteração sob o n.º 1754853, por despacho em 26/03/2012, inscrita no CNPJ n.º 00.263.142/0001-41. Na forma no disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei, 10.406/2002, deliberam realizar a Sétima Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Deliberam alterar seu capital social que era R\$1.053.000,00(Um milhão e cinquenta e três mil reais) dividido em 1.053.000(Um milhão e cinquenta e três mil cotas), para R\$1.280.000,00(Um milhão duzentos e oitenta mil reais), dividido em 1.280.000(Um milhão duzentos e oitenta mil cotas) no valor nominal de R\$1,00(um real) cada. O aumento no valor de R\$227.000,00(Duzentos e Vinte e Sete mil Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato, com o saldo da conta de lucros acumulados, sendo: R\$136.200,00 (Cento e trinta e seis mil e duzentos reais) pelo sócio **GIVALDO ANDRADA ARAÚJO** e R\$90.800,00(Noventa mil e oitocentos reais) pela sócia **ZISINA ANDRADA ARAÚJO**, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Qtde Quotas	Valor Unitário	Capital Totalmente Integralizado	Valor Total
GIVALDO ANDRADA ARAUJO	60	768.000	1,00	768.000,00	768.000,00
ZISINA ANDRADA ARAUJO	40	512.000	1,00	512.000,00	512.000,00
TOTAL	100	1.280.000	1,00	1.280.000,00	1.280.000,00

Clausula Segunda - Alterar seu objetivo social para:

- Comercio Varejista de Motos novas e usadas;
- Comercio Varejista de peças e acessórios para Motocicletas e Motonetas;
- Comercio Varejista de artigos de vestuário;
- Reparação e Manutenção de Motocicletas, Motos e Motonetas;
- Representação Comercial de venda de cotas de consórcio
- Serviço de Comissão na Venda de Seguros

À vista da modificação ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SERTAVEL COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA**

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERTAVEL COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA**, nome Fantasia **Sertavel Motos** e tem sede e domicilio sito à Rua C n.º 70, Quadra 2, Lote n.º 01, Eng.º Waldir Lins, Gurupi, Estado do Tocantins, CEP: 77.423-020.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$1.280.000,00(Um milhão duzentos e oitenta mil reais), dividido em 1.280.000(Um milhão duzentos e oitenta mil cotas) no valor nominal de R\$1,00(um real), Art. 997, III, C/C2002, totalmente integralizadas com lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
 Av. Maranhão, n.º 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AA198794-YOS

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serveitaExtrajudicialPesquis/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AA198794&codigoValidacao=YOS>

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 08/08/2019, E-mail: RS-1-25, T.F.J.: R\$ 0,25 Func.: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06. Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.



[003]



109
/mm

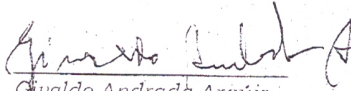
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

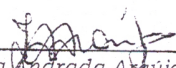
Cláusula Décima Terceira - O administrador não sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

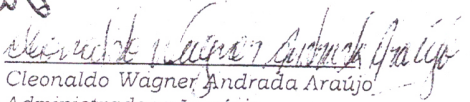
Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Gurupi - TO, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas que também subscrevem.


Gurupi-TO, 29 de Julho de 2015.


1º TAB

 Clevaldo Andrada Araújo
 Sócio

2º OFÍCIO

 Zisina Andrada Araújo
 Sócia


 Cleonaldo Wagner Andrada Araújo
 Administrador não sócio

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
 Rua JK 1426 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
 Fone: (63) 3351-9490
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
 Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de CLEONALDO WAGNER ANDRADA ARAUJO, posto que análogo(s) a(s) constante(s) de nosso Arquivo, do que dou fé. Gurupi - TO Data: 15/09/2015

Testemunhas:

 Agumar Pereira Mariano
 RG. 1.660.181 SSP/GO
 CPF 292.303.141-53


 Perciliana Luisa Costa Silva
 RG 109.534 SSP/TO
 CPF 897.790.531-15

VALIDO SOMENTE EM
 CARTÓRIO DE
 TABELIONATO DE NOTAS
 DE
 GURUPI - TO
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
 Nº 903919

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 SELO Autenticidade e Fiscalização
 Nº 07.9751
 Anísio da Silva
 Tabelião Titular
 Lúcia de Sousa
 Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 SELO Autenticidade e Fiscalização
 Nº 07.9752
 Anísio da Silva
 Tabelião Titular
 Lúcia de Sousa
 Substituta

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Valtter Batista de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO
 Confirme Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/selecaoSelos>
 códigoSelo=128785AAA198796&codigoValidacao=DBP
 Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada nos termos do art. 7º da Lei nº 8935/94, Data: 08/09/2017 Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06
 [003]
 Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4401/2017

OBJETO: Aquisição de bens destinados ao programa IPTU PREMIADO 2017 (motocicleta).

IMPUGNADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao ato convocatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2017, protocolizada às 09h:50min, do dia 22/08/2017, autos nº. 004719/17, por parte da empresa **SERTAVEL COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.263.142/0001-41, estabelecida nesta cidade, onde **pleiteia a adequação da especificação técnica da moto constante no Anexo I, item 05, do Edital do Pregão Presencial nº 036/2017.**

II - DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE

Primeiramente, cabe registrar a **tempestividade** do referido pedido de impugnação ao ato convocatório, visto que a impugnante o protocolizou no **dia 22/08/2017, às 09h:50min., conforme comprova o processo administrativo nº 04719/2017.** Deste modo, atende ao prazo preconizado pelo item 19.2 do Edital, posto que apresentado em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, fixada para o dia 25/08/2017.

A presente impugnação **satisfaz ainda os demais requisitos de admissibilidade.**

A admissibilidade tem fulcro do **atendimento** das condições previstas no Edital, especificamente, no item 19.3, onde estabelece que, os pedidos de impugnação, **além de serem protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO,** devem observar os seguintes critérios:

- a) Serem dirigidos à Pregoeira Oficial devidamente fundamentados e **acompanhados da documentação pertinente, devidamente autenticados** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruídos com o número do Pregão e do Processo Administrativo;
- b) **Estarem assinados por representante legal do licitante, com comprovação da aptidão do signatário que tem os poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.**

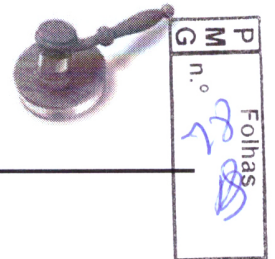
A impugnação encontra-se devidamente instruída com os documentos referidos pelo item 19.3 do Edital, **por conseguinte, nada impede o conhecimento da mesma, como tal.** Do mesmo modo, o signatário da impugnação é o representante legal da empresa, portanto, dispõe de poderes para representá-la.

III - DO MÉRITO

A impugnante sustenta que a motocicleta cujas características e especificações técnicas constam do **Anexo I, item 05, do Edital do Pregão Presencial nº 036/2017,** não correspondem ao CHASSI DO TIPO MONOBLOCO. Pleiteia, ao final, a adequação do objeto licitado, com vistas a não comprometer a competitividade do certame e evitar nulidade absoluta.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DIRETORIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Consta a seguinte descrição original:

“**Motocicleta** Zero Quilômetro, fabricação nacional, na cor branca/vermelha/preta, **no mínimo 125 cilindradas**, ano mínimo 2.017, sistema de partida elétrica, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, alimentação injeção eletrônica, freios dianteiros e traseiros a tambor, câmbio de 05 marchas, combustível: gasolina, **chassi do tipo Monobloco**, tanque com capacidade mínima de 12 litros, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, com assistência técnica no Estado do Tocantins, conforme legislação em vigor, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.”

De fato, verifica-se que a descrição “**chassi do tipo Monobloco**” é incompatível com as demais características da motocicleta perseguida pela Administração, como afirma a empresa impugnante. Tal quadro ou chassi é mais usado em motocicletas de baixo custo como scooters, cubs (Cheap Urban Bike) e etc, com menos potência (<http://quatorrodas.abril.com.br/noticias/tipos-de-quadros/>).

Conforme se pode constatar das especificações técnicas das motos disponíveis no mercado nacional, similares às especificações apresentadas no Anexo I, item 05, do Edital do Pregão Presencial nº 036/2017, ou seja, partindo-se das especificações das motos de 125 cilindradas mais comercializadas no país, todas apresentam em suas respectivas fichas técnicas, a definição do chassi ou quadro, como sendo **tubular do tipo diamante em aço** (Chassi Tipo Diamond Frame).

Deste modo, razão assiste à impugnante, sendo necessária promover a devida adequação às especificações técnicas constantes no Anexo I, item 05, do Edital do Pregão Presencial nº 036/2017. Até porque, a lei 8.666/93, no seu art. 3º, §1º, inciso I, **veda que os atos convocatórios contenham cláusulas ou condições que tenham o condão de comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame.**

De acordo com MARÇAL JUSTEN FILHO, “o ato convocatório da licitação deve estabelecer condições que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa (...), com observância do princípio da isonomia. É essencial que a licitação seja um procedimento orientado por critérios objetivos, **sendo ilícita a adoção de cláusulas ou quaisquer práticas que, de modo parcial ou total, restrinjam, afetem ou dificultem ilegitimamente a competição.**” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 93)

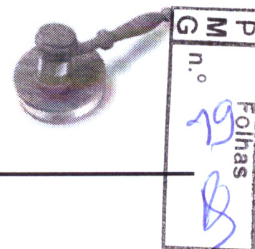
Assim, **a adoção de especificação técnica não usualmente adotada no mercado representa inegável cláusula restritiva**, que frustra ou dificulta a instauração da competição e impede a obtenção da melhor proposta pela Administração. Por tal razão, o ato convocatório deve ser sanado para adequar o seu conteúdo às especificações técnicas disponíveis no mercado, elidindo-se as cláusulas e condições que impedem ou embaraçam a formulação das propostas pelos licitantes, de forma isonômica.

Diante do exposto, **dá-se provimento à impugnação**, a fim de que sejam promovidas as alterações necessárias no conteúdo do ato convocatório, com a republicação do Edital do Pregão Presencial nº 036/2017, observando-se o prazo de publicação inicialmente designado.

Por oportuno, é submetido o presente procedimento licitatório à Senhora Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, para análise e julgamento da presente impugnação, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu “DE ACORDO”, ou querendo, prolatar opinião própria.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DIRETORIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



É como decidimos.

Gurupi-TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

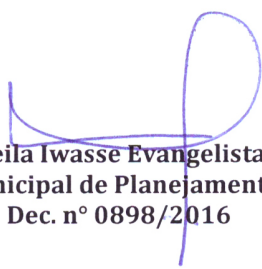

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Gurupi

ACOLHO, APROVO E RATIFICO O JULGAMENTO DA PREGOEIRA ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017, EFETUADO PELA EMPRESA SERTAVEL COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4401/2017

Por consequência, determino a imediata suspensão do Pregão Presencial nº 036/2017 com a expedição da correspondente Ordem de Suspensão. Em seguida, sejam PROMOVIDAS as alterações necessárias no Termo de Referência e no EDITAL, com fim de adequar as suas especificações técnicas, conforme exposto pela pregoeira.

Gurupi-TO, 22/08/2017


Keila Iwasse Evangelista
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Dec. n° 0898/2016

Ficha técnica

Início

Marcas

Comparativo



Ficha técnica da Honda CG 125 i FAN 2016 a 2018


Buscar f

Seguro c
[Yamaha YB](#)
[Honda CB 3](#)
[Triumph Da](#)
[Yamaha YS](#)
[Yamaha DT](#)
Motos ei
[Honda CG 1](#)
[Honda Lear](#)
[Honda CB 2](#)
[Honda CG 1](#)
[Yamaha Cr](#)
Cotador

Você sabia

o seguro da

Seguros do

seguro da s

Motor

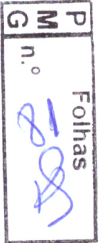
Tipo de motor	4 tempos, 1 cilindro, disposição vertical, 2 válvulas por cilindro, OHC / SOHC, cárter úmido
Refrigeração	a ar
Capacidade cúbica	124,7 cm ³
Diâmetro x Curso	52,4 mm x 57,84 mm
Taxa de compressão	9,2:1
Potência máxima	11,8 cv a 8.500 RPM
Torque máximo	1,06 kgf.m a 5.000 RPM
Marcha lenta	1.400RPM +/- 100
Capacidade de óleo (total)	1 litros

Combustível

Alimentação Injeção eletrônica

Combustível Gasolina

Eletrônica



Ignição	CDI/ECU
Partida	A pedal
Bateria	12V 4Ah selada
Farois	35/35W H4 x 1

Transmissão

Embreagem	Multidisco banhada a óleo
Câmbio	Manual sequencial de 5 velocidades
Transmissão final	Por corrente
Passo da corrente	428

Quadro

Tipo de quadro	Tubular tipo diamante em aço
----------------	------------------------------

Dimensões

Comprimento	1.980 mm
Largura	737 mm
Altura	102 mm
Distância mínima do solo	164 mm
Distância entre eixos	1.308 mm
Altura do assento	782 mm
Peso seco	107 kg

Suspensão

Suspensão dianteira	Garfo telescópico, curso de 115 mm, sem ajustes
Suspensão traseira	Bichoque, curso de 82 mm, ajuste de pré-carga da mola
Roda dianteira	Aro de aço, raiada, 18 polegadas
Roda traseira	Aro de aço, raiada, 18 polegadas
Pneu dianteiro	80/100 18 47 P com câmara
Pneu traseiro	90/90 18 57 P com câmara

Freios

Freio dianteiro	A tambor, 130 mm, sem ABS
Freio traseiro	A tambor, 130 mm, sem ABS

Outras informações

Categoria	Utilitária
-----------	------------

Preço médio de mercado - Atualizado em Agosto de 2017

Ficha técnica

[Início](#)
[Marcas](#)


Ficha técnica da Yamaha YBR 125 Factor ED 2009 a 2018

[Buscar f](#)


[Seguro c](#)
[Yamaha MT](#)
[Harley Davi](#)
[Harley Davi](#)
[Kawasaki Z](#)
[Honda CG 1](#)
[Motos e](#)
[Suzuki GSR](#)
[Triumph Da](#)
[BMW S 100](#)
[Suzuki GSX](#)
[Honda CB 6](#)
[Cotador](#)

Você sabia

o seguro da

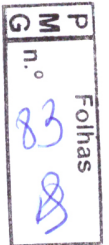
Seguros do

seguro da s

Motor

Tipo de motor	4 tempos, 1 cilindro, disposição vertical, 2 válvulas por cilindro, OHC / SOHC, cárter úmido
Refrigeração	a ar
Capacidade cúbica	124 cm ³
Diâmetro x Curso	54 mm x 54 mm
Taxa de compressão	10:1
Potência máxima	10,2 cv a 7.800 RPM
Torque máximo	1,13 kgf.m a 6.000 RPM
Marcha lenta	1.500RPM +/- 100
Capacidade de óleo (sem troca de filtro)	1 litros
Capacidade de óleo (com troca de filtro)	1,1 litros
Capacidade de óleo (total)	1,2 litros

Combustível



Alimentação	Carburador
Diâmetro do carburador	25mm
Combustível	Gasolina
Tanque de combustível (incluindo reserva)	13 litros
Reserva de combustível	1,7 litros

Eletrônica

Ignição	CDI
Partida	Elétrica
Bateria	12V 5,5Ah selada
Faróis	35/35W H4 x 1

Transmissão

Embreagem	Multidisco banhada a óleo
Câmbio	Manual sequencial de 5 velocidades
Redução final	45/14
Transmissão final	Por corrente
Quantidade de elos da corrente	118 elos
Passo da corrente	428

Quadro

Tipo de quadro	Tubular tipo diamante em aço
----------------	------------------------------

Dimensões

Comprimento	1.980 mm
Largura	760 mm
Altura	1.080 mm
Distância mínima do solo	175 mm
Distância entre eixos	1.290 mm
Caster	26,2°
Trail	92 mm
Altura do assento	780 mm
Peso seco	112 kg

Suspensão

Suspensão dianteira	Garfo telescópico, curso de 120 mm, sem ajustes
---------------------	---